



**PRAIA DA VITÓRIA**  
Câmara Municipal

CMPV 216/2

**REQUERIMENTO:**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Número de Processo \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data de Entrada \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Praia da Vitória**

(nome do requerente) \_\_\_\_\_,  
Contribuinte (pessoa singular ou colectiva) nº \_\_\_\_\_, residente em (Rua/Avª) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (nº) \_\_\_\_\_, (andar) \_\_\_\_\_,  
(localidade) \_\_\_\_\_, (cód.postal) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,  
freguesia de \_\_\_\_\_, com o telefone nº \_\_\_\_\_,  
fax nº \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, portador do Bilhete de Identidade/cartão do  
cidadão nº \_\_\_\_\_ datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, emitido pelo Arquivo de  
Identificação de \_\_\_\_\_, vem, na qualidade de:

Proprietário       Mandatário       Usufrutuário       Superficiário       Outro  
(especificar) \_\_\_\_\_

requerer a V. Exª., se digne autorizar a **prorrogação do prazo** de (escolha opção):

Entrega dos projectos das especialidades referentes ao Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ na  
sequência do projecto de Arquitectura aprovado por despacho do (a) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
e transmitido ao requerente pela notificação nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. O pedido é  
efetuado ao abrigo do n.º 5, do Artº 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, e ulteriores alterações,  
e com o n.º 16, do ponto III, do Anexo I, da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, tendo o requerente  
conhecimento que o mesmo poderá ser prorrogado apenas por uma vez e por período não superior a três  
meses sob pena de caducidade da deliberação de aprovação do projeto de arquitetura, sendo os seguintes os  
fundamentos de facto:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Obras de Urbanização (1ª Prorrogação)**, nos termos do nº 3, do Artº 53.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de  
16 de dezembro, e ulteriores alterações, por um prazo de \_\_\_\_\_ (dias) do prazo fixado no alvará de  
licença / comunicação prévia apresentada (riscar o que não interessa) de obras de urbanização n.º  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ vigente por um prazo de \_\_\_\_ (dias) e referente ao processo n.º



**PRAIA DA VITÓRIA**  
Câmara Municipal

CMPV 216/2

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. O requerente toma conhecimento que a prorrogação ocorre uma só vez e por prazo não superior a metade do prazo inicial. Fundamenta o seguinte:

---

---

---

**Obras de Urbanização (2ª Prorrogação)**, nos termos do n.º 4, do Art.º 53.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e ulteriores alterações, por um prazo de \_\_\_\_\_ (*dias*) do prazo fixado no alvará de licença / comunicação prévia apresentada (*riscar o que não interessa*) de obras de urbanização n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ vigente por um prazo de \_\_\_\_\_ (*dias*) e referente ao processo n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_. O requerente toma conhecimento que a 2ª prorrogação só ocorre em fase de acabamentos e mediante o pagamento de uma taxa adicional. Fundamenta o seguinte:

---

---

---

**Obras de edificação / demolição (*riscar o que não interessa*) - (1ª Prorrogação)**, nos termos do n.º 5 do Artº 58.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e ulteriores alterações, por um prazo de \_\_\_\_\_ (*dias*) do prazo fixado no alvará de licença / comunicação prévia apresentada (*riscar o que não interessa*) de obras de edificação / demolição (*riscar o que não interessa*) n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ vigente por um prazo de \_\_\_\_\_ (*dias*) e referente ao processo n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_. O requerente tomou conhecimento que a prorrogação ocorre uma só vez e por prazo não superior a metade do prazo inicial. Fundamenta o seguinte:

---

---

---

**Obras de edificação / demolição (*riscar o que não interesse*) - (2ª Prorrogação)**, nos termos do n.º 6, do Artº 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, e ulteriores alterações, por um prazo de \_\_\_\_\_ (*dias*) do prazo fixada no alvará de licença/comunicação prévia apresentada (*riscar o que não interessa*) de obras de edificação / demolição (*riscar o que não interessa*) n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ vigente por um prazo de \_\_\_\_\_ (*dias*) e referente ao processo n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_. O requerente toma conhecimento que a 2ª prorrogação só ocorre em fase de acabamentos e mediante o pagamento de uma taxa adicional. Fundamenta o seguinte:

---

---



**PRAIA DA VITÓRIA**  
Câmara Municipal

CMPV 216/2

**Obras referidas nas alíneas c) e d), do n.º 2 e n.º 4 do artigo 4.º,** do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, e ulteriores alterações, sempre que tenha existido uma alteração da licença ou alteração aos projetos apresentados com a comunicação prévia como preceitua o n.º 7, do Art.º 58º do RJUE. Fundamenta o seguinte:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Realização da operação urbanística (especificar)** \_\_\_\_\_ na sequência da entrega de elementos, decorrente da notificação n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Fundamenta o seguinte: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Para entrega de elementos de resposta à notificação** n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ referente ao Processo n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ num total de \_\_\_\_\_ dias a acrescer ao prazo constante da notificação. Fundamenta o seguinte: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Pede Deferimento,

Praia da Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

O Requerente,

.....

Conferi os documentos (*assinatura legível*):

*Categoria: Assistente Técnico*



**PRAIA DA VITÓRIA**  
Câmara Municipal

CMPV 216/2

## **Instruções**

### **Juntar:**

#### **Para pedido de prorrogação referente a obras de urbanização, edificação e ou demolição:**

- Exibir Bilhete de Identidade e Cartão de contribuinte ou Cartão do Cidadão;
- Alvará de construtor emitido pelo INCI ao abrigo do Decreto-Lei 69/2011, de 15 de junho;
- Nova calendarização;
- Livro de obra atualizado;
- Fotocópia do alvará de licença ou autorização ou comprovativo do pagamento das taxas no caso da comunicação prévia.

#### **Para pedido de prorrogação para apresentação dos projectos de engenharia das especialidades:**

- Exibir Bilhete de Identidade e Cartão de contribuinte ou Cartão do Cidadão;
- Fotocópia da notificação da Câmara Municipal da Praia da Vitória que comunicou o a aprovação do projeto de arquitetura.

### **Base Legal e Regulamentar:**

- Decreto - Lei 555/99 de 16 de dezembro, e ulteriores alterações;
- Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;
- Regulamento de Urbanização e da Edificação do Município da Praia da Vitória.



### **Condições de apresentação dos elementos instrutórios**

1 — Os elementos instrutórios que devam ser apresentados em formato digital, devem assumir o formato “pdf”, ou, caso contenham peças desenhadas, o formato “.dwf” e o formato “.dwg” ou formatos abertos equivalentes, adotados nos termos da Lei n.º 36/2011, de 21 de junho no que respeita à implantação da operação urbanística.

2 — As peças escritas devem respeitar o formato A4.

3 — Os elementos instrutórios devem incluir um índice que indique os documentos apresentados e estes devem ser paginados.

4 — As peças desenhadas devem incluir legendas, contendo todos os elementos necessários à identificação da peça: o nome do requerente, a localização, o número do desenho, a escala, a especificação da peça desenhada e o nome do autor do projeto.

5 — Todas as peças escritas e desenhadas dos projetos devem ser datadas e assinadas pelo autor ou autores do projeto.

6 — Sempre que a operação urbanística a apreciar compreenda alterações ou demolições parciais e/ ou afetar a via pública, devem ser utilizadas para a sua representação as seguintes cores convencionais:

- a) A vermelha para os elementos a construir;
- b) A amarela para os elementos a demolir;
- c) A preta para os elementos a manter;
- d) A azul para elementos a legalizar.

7 — As escalas indicadas nos desenhos não dispensam a cotagem, quer nos desenhos com as cores convencionais, quer nos desenhos com a proposta final.



#### **Notas**

- No caso de **peças coletivas** deve ser apresentado documento onde se verifique a legitimidade de quem tem poderes para assinar;
  - Na qualidade de **mandatário** deve juntar fotocópia da procuração;
  - Na qualidade de **proprietário** ou **superficial** deve juntar certidão da conservatória válida e quando o prédio estiver omissa, certidão negativa do registo predial acompanhada da fotocópia da caderneta predial onde constem os artigos matriciais correspondentes ao prédio.
  - No caso de **co-propriedade** deverá ser apresentada fotocópia do B.I. de todos os co-proprietários. Em caso de administração conjunta ou de empresa deverá ser apresentada fotocópia do registo comercial / pessoa coletiva.
  - Na qualidade de **usufrutuário** deve juntar fotocópia da escritura notarial;
  - As certidões emitidas pelas Conservatórias de Registo Predial têm a validade de seis meses;
  - **O termo de responsabilidade do diretor de fiscalização e do diretor de obra, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto III da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.**
  - **O termo de responsabilidade do autor do projeto, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto I da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.**
  - **O termo de responsabilidade do coordenador do projeto, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto II da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.**
  - **O termo de responsabilidade do autor/coordenador do projeto, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto IV da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.**
  - **O termo de responsabilidade do autor do plano de acessibilidades, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto V da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.**
-